



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Taguaí, 07 de outubro de 2.025.

Ofício Especial

O Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições, vem por intermédio deste, apresentar para apreciação e votação dos nobres Vereadores, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025**, de 07 de outubro de 2.025, que aprova as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí, referentes ao exercício de 2.023.

Certo da atenção ao assunto, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

REGINA MARIA BÉRGAMO

-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2.025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

*"Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí,
Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2.023."*

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC – 004280.989.23-7, o qual julga as contas da Prefeitura Municipal de Taguaí, exercício financeiro de 2.023.

Considerando o encaminhamento do referido parecer pelo Tribunal de Contas, o qual emitiu parecer favorável às Contas da Prefeitura.

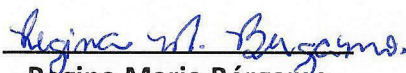
Regina Maria Bérghamo, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e publica, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2.023, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 07 de outubro de 2.025.


Regina Maria Bérghamo
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Vereadores:

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Taguaí, referentes ao exercício de 2.023.

Desta forma, ante o estabelecido pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno desta Casa, após a emissão do parecer prévio pelo Tribunal de Contas, a Câmara Municipal deverá submeter à votação as contas do Município, podendo ratificar o parecer.

Atenciosamente.

Regina Maria Bérghamo

- Presidente -